ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°**040/GV/ALB/2025** Nova Mamoré, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência
CRISTIANE LOPES DA LUZ
M.D. Deputado Federal – UNIÃO
E-mail: dep.cristianelopes@camara.leg.br

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei que propõe a isenção do Imposto de Renda para cidadãos com renda mensal de até R$5.000,00

Senhor Senador,

Venho, por meio deste, na qualidade de Vereador do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia — situado na região Norte da nossa federação — manifestar meu total apoio ao Projeto de Lei que propõe a isenção do Imposto de Renda para os trabalhadores cuja renda mensal não ultrapasse o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É de conhecimento de Vossa Excelência o quanto a referida proposta representa um avanço significativo rumo à justiça fiscal, promovendo maior equidade no sistema tributário brasileiro, ao proporcionar alívio às faixas de menor renda e corrigir distorções que, historicamente, favorecem desproporcionalmente os mais ricos.

Isto porque, ao estabelecer uma tributação mínima para pessoas físicas de alta renda, o projeto também contribui para o combate à elisão fiscal e fortalece a arrecadação de maneira responsável e progressiva. Além disso, a proposta representa um passo importante em direção à justiça tributária, considerando que milhões de brasileiros que recebem rendimentos modestos vêm sendo penalizados por uma tabela defasada e desatualizada, incompatível com a realidade do atual custo de vida.

Por fim, a atualização da faixa de isenção do Imposto de Renda é um clamor nacional, especialmente entre trabalhadores assalariados, aposentados e servidores públicos da base, que veem seus rendimentos sendo corroídos sem uma contrapartida justa.

Dessa forma, reforço a importância da aprovação célere e responsável dessa proposta pelo Congresso Nacional e coloco-me à disposição para contribuir com o debate e com todas as medidas que visem à construção de um sistema tributário mais justo, eficiente e sustentável. Por esses motivos, contamos com sua sensibilidade

D: 168013 e CRC: 26C66668

social, compromisso com a justiça econômica e dedicação aos interesses da população brasileira, sobretudo daqueles que mais necessitam.

Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco este mandato à disposição para o diálogo, o apoio institucional e o acompanhamento desta e de outras pautas relevantes para o nosso povo.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER – PT
Vereador da CMNM

D: 168013 e CRC: 26C66668

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**040**	**12/05/2025**

ID: **168013**
CRC: **26C66668**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDRE LUIZ BAIER**
Criação: **12/05/2025 08:57:54** Finalização: **12/05/2025 08:59:49**

Processo Documento

MD5: **F3E57DD862EA42CB96E551EA617B441B**

SHA256: **4FCA5F0A41E09109992E78A1252B80EA16046FFE613121A05B11CDE71EF3346B**

Súmula/Objeto:

Ofício de nº 040

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	12/05/2025 08:59:35

ASSUNTOS

Oficio	12/05/2025 08:59:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	12/05/2025 08:59:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 168013 e o CRC 26C66668.